

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO III

PEQUIZEIRO, TERÇA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 509

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/nº - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **5092025543**

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

DESPACHO/SADM[DB0]

1

310025241530609308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 434/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, devidamente homologado, cujo objeto visa à implantação de calçadas em vias públicas, não tendo, contudo, sido formalizado contrato administrativo até a presente data. Considerando que o certame foi realizado há mais de um ano, e que a atual gestão municipal entendeu necessária a realização de replanejamento urbano, com revisão das prioridades, diretrizes técnicas e estratégicas relacionadas à execução de obras públicas; Considerando que a homologação do certame não gera direito adquirido à contratação, inexistindo contrato firmado, podendo a Administração, por razões de interesse público superveniente, deixar de contratar; Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

DECIDO:

- I - REVOGAR a licitação referente à Concorrência Eletrônica, Processo Administrativo nº 434/2024, cujo objeto é a implantação de calçadas em vias públicas, por razões de interesse público superveniente, consubstanciadas no replanejamento urbano promovido pela Administração Municipal;
- II - Determinar o encerramento formal do processo licitatório, uma vez que não houve celebração de contrato;
- III - Determinar a publicação deste despacho.
- IV - Determinar a comunicação formal aos licitantes.

Pequizeiro - TO, 22 de dezembro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS

Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas